



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PARCERIAS

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2023

Processo: nº 305

Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO

Objeto: Modernização na Sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha

Base Legal: Art. 32, da lei nº 13.019/2014.

Entendemos que a solicitação de inclusão do item aquisição de Bebedouro, apresentada pela Entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, junto ao projeto Modernização na Sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha, processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2023, é viável, tendo em vista que o recurso é proveniente de solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, através do ofício nº 260/2024, o qual solicita a redução das dotações da Câmara de Vereadores, o qual servirão para abertura de crédito suplementar junto ao orçamento do Poder Executivo, visando a aquisição de Bebedouro para a Brigada Militar, através da Entidade CONSEPRO e a apresentação do Projeto de Lei nº 150/2024 que abre o crédito Especial por Redução no orçamento Municipal, no valor de R\$ 3.000,00.

A justificativa apresentada pela Entidade CONSEPRO, da necessidade do referido equipamento junto à sala de videomonitoramento, devido aos operadores, permanecerem por 24 horas por dia no referido local, sem equipamento de água potável refrigerada, pois o mesmo irá suprir a necessidade humana de água e trará também aos operadores um rendimento funcional, o qual sempre terá alguém supervisionando as imagens da nossa cidade em tempo real.

Desta forma, ante ao exposto, onde claramente demonstra a importância da inclusão do item Bebedouro, firmamos o interesse na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal